ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 19/11/10.
Retirado em 15/12/10.
Assinatura
Elaine T. S. Ottonelli
Coordenadora Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº. 2.198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente no montante de R$ 121.229,66 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) e homologar a restituição do saldo de convênio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atividade: 2.240 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS
Elemento da Despesa
3.3.90.92.00.00.00.00.00.0001 - Despesas de Exercício Anteriores.....R$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMHAB
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 59 - Política Habitacional
Atividade: 1.093 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO HAB. DE INTERESSE SOCIAL
Elemento da Despesa
3.3.20.93.39.01.00.00.00.1265 - Restituição Transf. e Conv. Receb. Uni..R$ 3.851,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Recursos Especiais
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Atividade: 2.115 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/ REC ESPECIAIS - FEDERAL
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.4950 - Equip. e Material Permanente.....R$ 60.000,00

Atividade: 2.117 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/ REC. ESP. ESTADUAL
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.4011 - Material de Consumo.....R$ 24.994,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.4011 - Equipamento e Material Permanente...R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.4051 - Material de Consumo.....R$ 6.384,50
3.3.90.32.03.00.00.00.00.4051 - Material destinado a Assistência Social..R$ 6.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especial.....R$ 121.229,66

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 1º a utilização das seguintes fontes:

I – os decorrentes de superávit financeiro:

a) recurso vinculado 1265 contrato de repasse Nº. 236-599-19/2207, Ministério das Cidades - CEF, proveniente de aplicação financeira no valor de R$ 425,90 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);

b) recurso livre 0001 - no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – os decorrentes de excesso de arrecadação:

a) recurso vinculado 1265, referente ao contrato de repasse Nº. 236-599-19/2207, Ministério das Cidades - CEF, proveniente de aplicação financeira no valor de R$ 3.425,26 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

b) recurso vinculado 4011 - Incentivo Estadual a Atenção Básica no valor de R$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais);

c) recurso vinculado 4950 - Intensificação do controle da doença de chagas - no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

d) recurso vinculado 4051 - Diabetes Mellitus - no valor de R$ 12.384,50 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Total das Fontes de Recurso.....R$ 121.229,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretario Municipal de Administração